

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº ________/2024

Processo Administrativo: PMC.2021.00053684-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 305/21

Termo de Contrato nº 183/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO SELETIVA AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 48.593.568/0001-90, composto pelas empresas MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. e TRAIL INFRAESTRUTURA, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o reajuste e a repactuação dos preços contratados, nos termos do despacho constante no documento 10207052.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 1.097.997,59 (um milhão, noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os

Secretaria Municipal de Justiça

números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

	Dotação	Orçamentária	
251000	25120 33.90.39	15.452.3017.4166	0001-100000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 54,899.87 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ernesto Dimas Paulella

MAURICIO STURLINI

Assinado de forma digital por MAURICIO STURLINI

9 FEV. 2024

 $BISORDI:13509534824 \\ Dados: 2024.02.19 \ 12:20:26 \ -03'00'$

CONSÓRCIO SELETIVA AMBIENTAL

Representante Legal:

CPF no

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00053684-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 305/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL

Contrato nº 183/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:			
Nome: ERNESTO I	DIMAS PAULELLA		
Cargo: Secretário	Municipal de Serviços Públicos		
CPF: 925.163.438-	-68	mmd /	
Assinatura:			
Pela contratada: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:		Assinado de forma digital por MAURICIO STURLINI BISORDI:13509534824 Dados: 2024.02.19 12:32:51 -03'00'	
mbengenharia@m	bengenharia.com		

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Goncalves

Matricula: 880620

Assinatura: